



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº003/2017, de acordo com a Carta Convite nº 003/2017, Processo Licitatório nº 003/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera – PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo presidente Sr. Felipe de Souza Raposo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o Nº 053.632.024-17 e RG nº 6.992.820 SSP/PE, doravante denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA ME (SL INFORMÁTICA CONSULTORIA TÉCNICA EM T.I.)**, CNPJ Nº 05.163.665/0001-30 neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. Sérgio Antonio Lopes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº4946739 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº962.506.744-20., residente e domiciliado na Rua Florestinha, 231-São José – Carpina/PE, CEP.: 55.817-030, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, o que a seguir estipulam:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2017 estipulado entre as partes envolvidas acima citadas por mais 10 (dez) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Alterações das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização das partes contratante e contratado - e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera(PE) 31 de dezembro de 2017.

Felipe de Souza Raposo.

Câmara Mun. de Primavera/PE
CONTRATANTE

Sérgio Shirley
SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADO
05.163.665/0001-30
SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME
Rua da Florestinha, nº 231-A - São José
CEP: 55.817-090 | CARPINA-PE

TESTEMUNHAS:

Marleide Maria da Silva

NOME:
CPF: 031.810.024-02

Agostinho Fernando Rodrigues Filho

NOME:
CPF: 083.323.594-06